



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Emenda Nº 02 ao Projeto de Lei Nº 7301/2017

SUPRIME O ARTIGO 8º, ALTERA O ARTIGO 9º E ACRESCENTA O ARTIGO 10 AO PROJETO DE LEI Nº 7301/2017, RENUMERANDO-SE OS DEMAIS.

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 02 ao Projeto de Lei Nº 7301/2017:

Art. 1º O artigo 9º do Projeto de Lei nº 7301/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo."

Art. 2º Acrescenta o artigo 10 ao Projeto de Lei nº 7301/2017, com a seguinte redação:

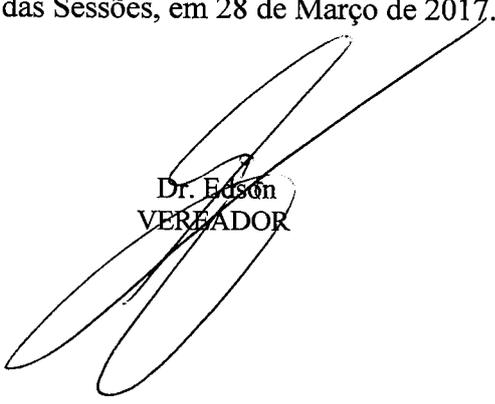
"Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 3º Suprime o artigo 8º do Projeto de Lei nº 7301/2017, renumerando-se os demais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 28 de Março de 2017.


Dr. Edson
VEREADOR

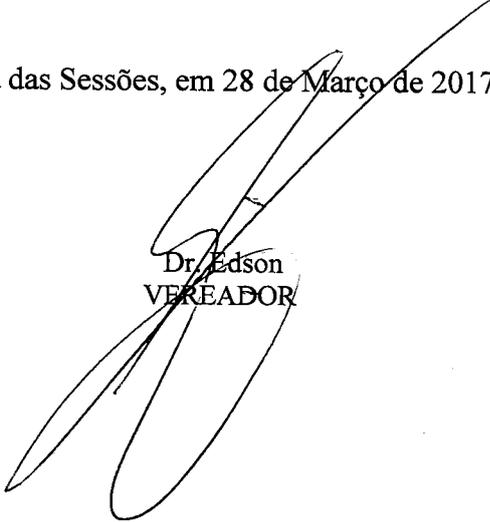


CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Emenda com o fim de adequar o projeto às recomendações do parecer jurídico.

Sala das Sessões, em 28 de Março de 2017.


Dr. Edson
VEREADOR